

Ofício Circulado N.º: 55004

Data: 2026-07-31

Entrada Geral:

N.º Identificação Fiscal (NIF):

Sua Ref.ª:

Técnico:

Exmos. Senhores

Subdiretores-Gerais

Diretor Regional da AT-RAM

Diretores de Serviços

Diretores de Finanças

Chefes dos Serviços de Finanças

Coordenadores das Lojas do Cidadão

Assunto: RIMG - TAXAS DE CÂMBIO PARA A LIQUIDAÇÃO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR DEVIDO EM PORTUGAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2024

A Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro, que transpõe a Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022 relativa à garantia de um nível mínimo mundial de tributação para os grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais na União, aprovou o Regime do Imposto Mínimo Global (RIMG).

Nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do RIMG, a liquidação do imposto complementar devido em Portugal, relativamente ao exercício fiscal, é efetuada em EUR valendo, para este efeito, quando a moeda de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas seja outra que não EUR, como taxa de câmbio, a média das taxas de câmbio observadas durante o mês de dezembro do ano civil anterior àquele em que se inicie o exercício fiscal, a qual é determinada tendo por base as taxas de referência diárias publicadas pelo Banco Central Europeu ou pelo Banco de Portugal.

A Portaria n.º 318/2026/1, de 30/07, que aprova o modelo oficial destinado ao cumprimento da obrigação declarativa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 45.º do RIMG (Modelo 64 – Declaração de Liquidação – RIMG), doravante Portaria, estabelece no n.º 1 do artigo 3.º que, quando não sejam publicadas pelo Banco Central Europeu ou pelo Banco de Portugal as taxas de referência diárias para efeitos do cálculo a que se refere o n.º 2 do artigo 47.º do RIMG, a taxa de câmbio corresponde à média das taxas de referência, publicadas pelas referidas instituições, no fim do mês de dezembro do ano civil anterior àquele em que se inicie o exercício fiscal e no fim do mês de novembro do mesmo ano.

Determina o n.º 2 do artigo 3.º da Portaria que a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) divulgue no Portal das Finanças, relativamente a cada exercício fiscal, as taxas de câmbio publicadas pelo Banco Central Europeu ou pelo Banco de Portugal a que se refere o n.º 2 do artigo 47.º do RIMG.

Considerando o exposto, e dando cumprimento ao estipulado pelo n.º 2 do artigo 3.º da Portaria, divulgam-se, em anexo, as taxas de câmbio a que se refere o n.º 2 do artigo 47.º do RIMG para efeitos da liquidação do imposto complementar devido em Portugal referente ao exercício fiscal de 2024.

ANEXO**1. Taxas de câmbio (para Euro) com base na média das taxas de câmbio observadas durante o mês de dezembro de 2023**

Moeda - Código	Moeda - Nome	Taxa de câmbio
AUD	Dólar australiano	0,61271
BGN	Lev da Bulgária	0,51130
BRL	Real brasileiro	0,18717
CAD	Dólar canadiano	0,68245
CHF	Franco suíço	1,05921
CNY	Yuan renminbi	0,12842
CVE	Escudo de Cabo Verde	0,00907
CZK	Coroa checa	0,04085
DKK	Coroa dinamarquesa	0,13413
EUR	Euro	1,00000
GBP	Libra esterlina	1,16052
HKD	Dólar de Hong Kong	0,11744
HUF	Forint	0,00262
IDR	Rupia indonésia	0,00006
ILS	Shekel	0,24964
INR	Rupia indiana	0,01101
ISK	Coroa islandesa	0,00664
JPY	Yen	0,00636
KRW	Won (República da Coreia)	0,00070
MOP	Pataca	0,11402
MXN	Peso mexicano	0,05329
MYR	Ringgit da Malásia	0,19675
NOK	Coroa norueguesa	0,08671
NZD	Dólar neozelandês	0,56961
PHP	Peso filipino	0,01650
PLN	Zloty	0,23076
RON	Leu romeno	0,20118
SEK	Coroa sueca	0,08926
SGD	Dólar de Singapura	0,68809
THB	Baht	0,02619
TRY	Lira turca	0,03152
USD	Dólar dos E.U.A.	0,91718
ZAR	Rand	0,04917

(Data de extração dos dados: 22/07/2026)

2. Taxas de câmbio (para Euro) com base na média das taxas de referência publicadas no fim do mês de dezembro de 2023 e no fim do mês de novembro de 2023

Moeda - Código	Moeda - Nome	Taxa de câmbio - Novembro	Taxa de câmbio - Dezembro	Taxa de câmbio - Média
AED	Dirham dos Emiratos Árabes Unidos	0,24913	0,24643	0,24778
AFN	Afegane	0,01312	0,01283	0,01298
AOA	Kwanza	0,00109	0,00107	0,00108
ARS	Peso argentino	0,00254	0,00112	0,00183
BHD	Dinar do Bahrein	2,43179	2,40079	2,41629
BMD	Dólar das Bermudas	0,91483	0,90498	0,90990
BOB	Boliviano	0,13336	0,13192	0,13264
BSD	Dólar das Bahamas	0,91483	0,90498	0,90990
BWP	Pula	0,06715	0,06733	0,06724
BYN	Rublo bielorusso	0,27823	0,27464	0,27643
CDF	Franco congolês	0,00035	0,00034	0,00034
CLP	Peso chileno	0,00105	0,00103	0,00104
COP	Peso colombiano	0,00023	0,00023	0,00023
CRC	Colon da Costa Rica	0,00173	0,00174	0,00174
CUP	Peso cubano	0,03812	0,03771	0,03791
DOP	Peso dominicano	0,01611	0,01563	0,01587
DZD	Dinar argelino	0,00683	0,00675	0,00679
EGP	Libra egípcia	0,02965	0,02933	0,02949
ETB	Birr da Etiópia	0,01643	0,01616	0,01629
EUR	Euro	1,00000	1,00000	1,00000
GHS	Cedi do Gana	0,07656	0,07605	0,07630
GIP	Libra de Gibraltar	1,15784	1,15068	1,15426
GNF	Franco da Guiné	0,00011	0,00011	0,00011
GTQ	Quetzal	0,11706	0,11580	0,11643
GYD	Dólar da Guiana	0,00440	0,00435	0,00437
HNL	Lempira	0,03715	0,03675	0,03695
HTG	Gourde	0,00704	0,00690	0,00697
IQD	Dinar iraquiano	0,00070	0,00069	0,00070
IRR	Rial iraniano	0,00002	0,00002	0,00002
JMD	Dólar da Jamaica	0,00591	0,00589	0,00590
JOD	Dinar jordaniano	1,29012	1,27678	1,28345
KES	Xelim do Quénia	0,00597	0,00578	0,00588
KWD	Dinar do Koweit	2,96165	2,94586	2,95375
KZT	Tenge	0,00200	0,00200	0,00200
LBP	Libra libanesa	0,00006	0,00006	0,00006
LKR	Rupia do Sri Lanka	0,00279	0,00279	0,00279
LRD	Dólar liberiano	0,00487	0,00479	0,00483
LYD	Dinar da Líbia	0,19108	0,18999	0,19053
MAD	Dirham marroquino	0,09076	0,09175	0,09126
MGA	Ariary malgache	0,00020	0,00020	0,00020
MMK	Kyat	0,00044	0,00043	0,00043
MRU	Ouguiya	0,02321	0,02298	0,02309

MUR	Rupia das Maurícias	0,02082	0,02063	0,02072
MWK	Kwacha do Malawi	0,00055	0,00054	0,00055
MZN	Metical de Moçambique	0,01447	0,01431	0,01439
NAD	Dólar da Namíbia	0,04861	0,04915	0,04888
NGN	Naira	0,00116	0,00103	0,00109
NIO	Cordoba Oro	0,02527	0,02500	0,02514
OMR	Rial de Omã	2,37660	2,35671	2,36665
PAB	Balboa	0,91483	0,90498	0,90990
PEN	Sol	0,24575	0,24433	0,24504
PKR	Rupia do Paquistão	0,00321	0,00322	0,00321
PYG	Guarani	0,00012	0,00012	0,00012
QAR	Rial do Qatar	0,25095	0,24831	0,24963
RSD	Dinar sérvio	0,00851	0,00853	0,00852
SAR	Rial saudita	0,24386	0,24134	0,24260
SDG	Libra sudanesa	0,00153	0,00151	0,00152
SLE	Leone	0,03986	0,03987	0,03986
SOS	Xelim da Somália	0,00161	0,00159	0,00160
SRD	Dólar do Suriname	0,02424	0,02464	0,02444
STN	Dobra	0,04082	0,04082	0,04082
SVC	Colon de El Salvador	0,10455	0,10343	0,10399
SYR	Libra da Síria	0,00007	0,00007	0,00007
SZL	Lilangeni	0,04861	0,04915	0,04888
TND	Dinar tunisino	0,29421	0,29426	0,29423
TTD	Dólar de Trindade e Tobago	0,13568	0,13410	0,13489
TWD	Dólar de Taiwan (novo)	0,02917	0,02950	0,02933
TZS	Xelim da Tanzânia	0,00037	0,00036	0,00036
UAH	Hryvnia	0,02524	0,02378	0,02451
UGX	Xelim ugandês	0,00024	0,00024	0,00024
UYU	Peso uruguaio	0,02340	0,02318	0,02329
VES	Bolívar	0,02582	0,02523	0,02553
VND	Dong	0,00004	0,00004	0,00004
XAF	Franco CFA - B.E.A.C.	0,00152	0,00152	0,00152
XCG	Florim caribenho	0,51266	0,50713	0,50989
XOF	Franco CFA - B.C.E.A.O.	0,00152	0,00152	0,00152
YER	Rial do Iémen	0,00366	0,00362	0,00364
ZMW	Kwacha zambiano	0,03860	0,03526	0,03693
ZWL	Dólar do Zimbabwe	0,00017	0,00015	0,00016

(Data de extração dos dados: 22/07/2026)

Com os melhores cumprimentos

O Diretor da Unidade dos Grandes Contribuintes